

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023-SDE

O Ordenador de Despesas de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Elvis Albano Cavalcante, vem abrir o processo de Inexigibilidade de licitação que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA AÇÃO PROMOCIONAL E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE NA 12ª EDIÇÃO BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2023, EM FORTALEZA - CE, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁ-VEL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no caput do Art. 25. (caput) inciso I da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

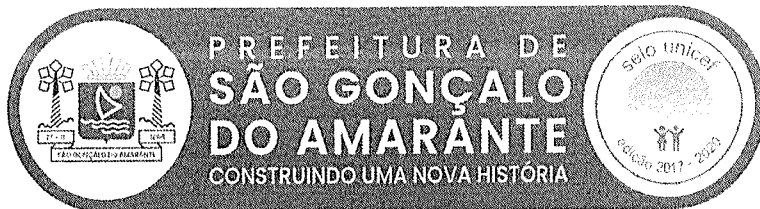
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A participação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE na 12ª Edição do BTM - Brazil Travel Market, programada para ocorrer nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, é uma decisão estratégica fundamental para promover e alavancar o turismo na região, especialmente em relação ao Complexo Industrial e Portuário do Pecém e ao Turismo de Charme na Praia da Taíba. Esta justificativa se baseia na importância indiscutível que esse evento possui para o desenvolvimento econômico e turístico do município.

1. Oportunidades para o Complexo Industrial e Portuário do Pecém:

O Complexo Industrial e Portuário do Pecém é um dos principais polos industriais e logísticos do Brasil, com um porto de águas profundas e infraestrutura moderna. Sua participação no BTM - Brazil Travel Market é essencial para atrair investidores, empresas e stakeholders do setor logístico e industrial que podem se beneficiar da localização estratégica do Pecém.

A presença do município no evento oferece a oportunidade de destacar as vantagens competitivas da região, como a proximidade com mercados internacionais, acesso a importantes rodovias e ferrovias, além de apresentar projetos de expansão e atração de novos negócios, estimulando o turismo de negócios na área.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2. Promoção do Turismo de Charme na Praia da Taíba:

A Praia da Taíba é um tesouro natural e cultural de São Gonçalo do Amarante - CE, com suas praias deslumbrantes, cultura rica e potencial para o turismo de charme. A participação no BTM - Brazil Travel Market permitirá ao município destacar a Praia da Taíba como um destino turístico exclusivo, capaz de atrair visitantes em busca de experiências únicas e de alta qualidade.

A presença no evento proporciona a oportunidade de promover a Praia da Taíba como um destino sustentável, destacando sua beleza natural, hospitalidade local, atividades de lazer e opções de hospedagem, contribuindo assim para o desenvolvimento do turismo de charme na região.

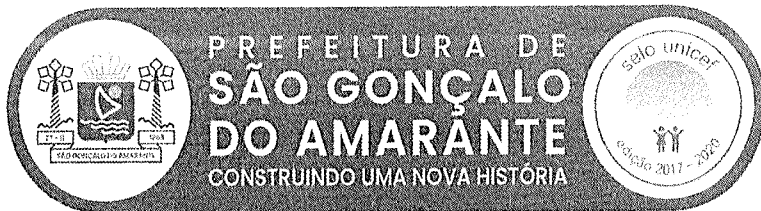
Em resumo, a participação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE na 12ª Edição do BTM - Brazil Travel Market é essencial, principalmente, para impulsionar o turismo de negócios relacionado ao Complexo Industrial e Portuário do Pecém e promover o turismo de charme na Praia da Taíba. Este evento proporciona uma plataforma única para atrair investidores, empresas e turistas, fomentando o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável do município, enquanto destaca sua riqueza cultural e natural. É, portanto, uma medida estratégica que irá consolidar São Gonçalo do Amarante como um destino de destaque no cenário nacional e internacional.

Sabendo que o rol de situações, traçadas pelo artigo 25 (caput) inciso I da Lei 8.666/93, que permitem a efetivação da contratação através de processo de inexigibilidade é meramente exemplificativo, apresenta-se o presente caso como situação passível e permitida de Contratação pela forma discutida.

Os motivos da inviabilidade da disputa já foram discutidos durante toda instrução processual e apresentam-se incontestáveis e razoáveis.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Preço cobrado para a prestação dos serviços foi totalizado em **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscientos reais)**, conforme proposta comercial anexada aos autos, sendo disponibilizados pela CONTRATADA os itens relacionados: Estande 12m² (incluso piso com 12m², plotagem Completa, 2 mesas, 4 cadeiras, 2 balcões e 2, banquetas, Telão de Led, frigobar).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

O Preço ofertado obedece às regras de mercado, contemplando os encargos sociais, impostos e tributos.

Declaro para cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 de Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada possui adequação orçamentária e financeira, com o – PPA, LOA e LDO, conforme a dotação orçamentária descrita a seguir,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 23 691 0031 2.072 – PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, WORKSHOPS E CONFERÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.22 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

FONTE DE RECURSO: 1500000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

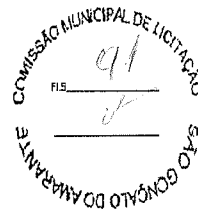
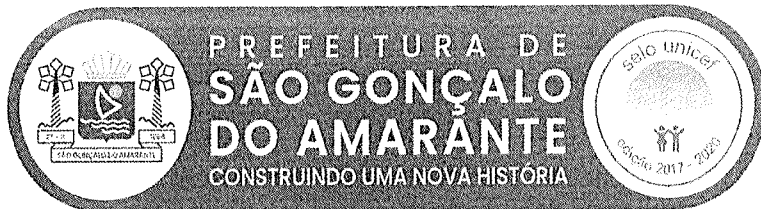
A razão da escolha da empresa **CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR EPP - BBC EVENTOS** inscrita no CNPJ Nº 13.916.553/0001-30 deve-se ao fato de a mesma ser a única responsável, para comercialização, organização, produção e realização do evento **12º BRAZIL TRAVEL MARKET (BTM)**, que ocorrerá na cidade de Fortaleza, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, não havendo outorga, alienação ou equivalente para terceiros. A **12ª EDIÇÃO DO BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET** é um dos principais eventos de turismo do Brasil, reunindo profissionais, empresários e especialistas do setor de todo o país e do exterior. Nesse cenário, a participação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE oferece inúmeras vantagens:

1. **Promoção da Destinação Turística:** O BTM proporciona uma plataforma valiosa para apresentar São Gonçalo do Amarante como um destino turístico imperdível. É uma oportunidade de mostrar suas belezas naturais, riqueza cultural e experiências únicas aos visitantes em potencial.

2. **Networking e Parcerias:** O evento reúne uma ampla rede de contatos no setor de turismo. Participar do BTM permite ao município estabelecer parcerias estratégicas com agências de viagens, operadores turísticos, hotéis e outros atores importantes para o setor.

3. **Capacitação e Conhecimento:** O BTM oferece seminários, palestras e workshops com especialistas em turismo. A participação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE permite o acesso a informações atualizadas e melhores práticas para a gestão e promoção do turismo local.

4. **Atração de Investimentos:** Ao mostrar seu potencial turístico no BTM, São Gonçalo do Amarante - CE pode atrair investimentos para o desenvolvimento de infraestrutura turística e projetos que beneficiem a comunidade local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5. Diversificação da Economia: O turismo é uma maneira eficaz de diversificar a economia de um município, gerando empregos e renda em setores como hotelaria, gastronomia, artesanato e serviços.

6. Valorização Cultural e Preservação Ambiental: O turismo consciente pode contribuir para a valorização da cultura local e a preservação do meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis.

Reconhecida como o evento referencial do setor no Brasil, constitui-se como excelente oportunidade para negociações e relacionamento com profissionais do trade turístico. O evento, expõe a mais completa diversidade de produtos, serviços e destinos voltados à indústria de viagens e turismo, prioriza em sua estratégia de crescimento facilitar a geração de negócios entre compradores e fornecedores, aproximar relações e compartilhar conhecimento.

Nesse caso, a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender a melhor proposta quando apenas um é o prestador dos serviços desejados pelo Poder Público.

Desta forma, nos termos do caput do Art. 25 (caput) inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

São Gonçalo do Amarante – CE, 27 de Setembro de 2023.


ELVIS ALBANO CAVALCANTE
Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Econômico